



CÂMARA MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA

ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 03.457.407/0001-30

GABINETE DO VEREADOR STARLEY COELHO DE SOUSA

INDICAÇÃO Nº 005/2026 de 23 de março de 2026.

APROVADO

EMENTA: "INDICA, a necessidade de implantar o pagamento do adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Filadélfia, em conformidade com a Lei Federal nº 13.342/2016."

Excelentíssimo Senhor **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA**, o Vereador **STARLEY COELHO DE SOUSA** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a presente **INDICAÇÃO**, que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado o **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Filadélfia, **DAVID SOUSA BENTO**, com cópias à Senhora Secretária Saúde.

INDICAÇÃO:

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal a necessidade de proceder com a implementação e o pagamento regular do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, calculado sobre o vencimento ou salário-base da categoria, garantindo o cumprimento da legislação federal vigente.

Certo de contar com o apoio de Vossas Excelências, de já agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Filadélfia, Plenário Alberto Pereira da Silva, aos 23 dias do mês de março de 2026.

STARLEY COELHO DE SOUSA

**Vereador
Proponente**



CÂMARA MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA

ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 03.457.407/0001-30

GABINETE DO VEREADOR STARLEY COELHO DE SOUSA

APROVADO

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A presente indicação visa corrigir uma defasagem nos direitos trabalhistas dos profissionais que atuam na linha de frente da saúde pública em nossa cidade. A necessidade desta medida justifica-se pelos seguintes pontos:

- **Amparo Legal:** A Lei Federal nº 13.342/2016, que alterou a Lei nº 11.350/2006, garante expressamente o adicional de insalubridade aos ACS e ACE.
- **Exposição a Riscos:** Estes profissionais trabalham de forma habitual e permanente em condições que os expõem a agentes biológicos e infectocontagiosos durante as visitas domiciliares e inspeções de campo.
- **Base de Cálculo Correta:** Conforme o entendimento jurídico atual, o benefício deve ser calculado sobre o vencimento ou salário-base da categoria, e não sobre o salário mínimo, preservando o poder de compra do servidor.
- **Valorização Profissional:** O pagamento deste adicional é uma forma de reconhecimento e justiça social para com aqueles que garantem a prevenção de doenças e a promoção da saúde em todo o território municipal.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para dar prosseguimento ao processo, contamos com seu voto.

Filadélfia-TO, 23 de março de 2026.

Atenciosamente,


STARLEY COELHO DE SOUSA

Vereador Proponente